



ARQUIVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proj. de Lei: Compl. nº 029/2016

Presidência

Projeto de Lei Nº	Tramitação
Mensagem Nº	Agenda Nº 029/16 S.O
Assunto: _____ CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Proc. ADMINISTRATIVO Nº 001386/2016 PROJETO DE LEI 28/05/2016 17:07:48 PREFEITO MUNICIPAL Altera dispositivo com transposição de Cargos de Provimento em Comissão Constante da Estrutura Organizacional Administrativa e dá outras providências.	Às Comissões: 02 / 08 / 16 1ª Discussão: 25 / 08 / 16 2ª Discussão: 25 / 08 / 16
Data: _____ Autor: ART. 102,	Votação: 25 / 08 / 16
Obs.: <i>Processo único das Comissões pertinentes.</i>	Aprovado: _____
Obs: A comissão de Redação e Justiça solicitou informações em 25/08/16.	Rejeitado: _____ Votos
Parecer Oral foi contrário com parecer favorável do Ver. Dito Karén. Comissão de Redação e Justiça. Parecer Oral	Retirado: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 24 de junho de 2016.

OF. GAB. CMG N° 051/2016

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, capeado pela **MENSAGEM N° 037/2016**, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO COM TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DA ESTRUTUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	28 JUN. 2016
N°:	PROCOLO 1386 R

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 24 de junho de 2016.

MENSAGEM Nº. 037/2016

Senhor Presidente e Demais Pares,

Tenho a honra de remeter à análise e aprovação dessa colenda Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO COM TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DA ESTRUTUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta prende-se ao fato de que revendo e, conseqüentemente, reavaliando a estrutura organizacional da municipalidade positivada pela Lei Complementar Nº. 027/2011, por onde verifica-se que a execução das atividades administrativas relacionadas à política segurança e ordem pública que, por sua vez, melhor se amolda junto a Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS** e não da forma que atualmente se apresenta, ou seja, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e expansão Econômica – **SEDEC**.

Neste passo, a proposição ora em apreciação tem por finalidade o ajustamento da máquina administrativa relativa à sua estrutura funcional, a qual terá uma abrangência melhor lapidada de suas atribuições no âmbito do mencionado órgão da administração direta, em especial, no exercício do poder de polícia administrativa que norteia a matéria.

Por esta razão, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, objetivando apreciação e deliberação dessa Egrégia Corte Municipal.

Na expectativa desse Projeto merecer a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	28 JUN. 2016
Nº:	PROCOLO 1386 /



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2016

ALTERA DISPOSITIVO COM TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam transpostos da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica – **SEDEC** para a Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, os seguintes cargos de provimento em comissão, integrante da Lei Complementar Nº. 027/2011 - Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Guarapari:

- I – Supervisor Geral de Videomonitoramento, **Ref. PC-2A;**
- II – Chefe de Serviço Operacional de Turno, **Ref. PC-3.**

Parágrafo Único – Os cargos descritos, quantitativos e as suas respectivas atribuições ficarão vinculados ao titular da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários constantes do orçamento atual, bem como os mobiliários destinados as ações de atendimento a políticas de segurança e ordem pública para Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 24 de junho de 2016.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	28 JUN. 2016
PROTOCOLO Nº:	1386